



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO Nº 19.00.4006.0007903/2018-95 (SEI - 0127881)
PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO Nº 0.00.000.000100/2018-73

DESPACHO

Cuida-se de Procedimento Interno de Comissão instaurado com o objetivo de empreender estudos relacionados à representatividade das mulheres em eventos jurídicos na qualidade de palestrantes, conferencistas, debatedoras e congêneres.

A questão ganhou maior evidência após algumas magistradas terem pedido a desfiliação de sua entidade associativa, em razão do baixo número de mulheres palestrantes em evento nacional promovido pela aludida entidade.

Em 20 de agosto de 2018 foi recebido nesta Comissão o Ofício nº 250800/COORD 2/PRT2 que encaminha as deliberações decorrentes do Seminário sobre liderança feminina, ocorrido nos dias 7 e 8 de agosto de 2018 na sede da Procuradoria Geral do Trabalho, para as providências cabíveis. Dentre as inúmeras proposições apresentadas estão as sugestões de alteração da redação da proposta de recomendação que visa a efetivar a paridade de gênero no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

Destaque-se, por oportuno, que o CNMP, por meio da Comissão de Planejamento Estratégico – CPE, já realizou um trabalho de diagnóstico a respeito da representatividade feminina em cargos de mando, decisão, chefia e assessoramento em todos os ramos do Ministério Público brasileiro, consolidado no relatório Cenários[1], onde restou constatado que a igualdade formal entre gêneros preconizada pela Constituição da República está longe de se transpor à realidade fática dos quadros funcionais dos diversos ramos ministeriais.

Entretanto, ainda resta um diagnóstico a ser feito, qual seja, o da participação das mulheres nas posições de palestrantes, conferencistas, debatedoras e congêneres nos eventos jurídicos promovidos pelas unidades do Ministério Público.

Ante o exposto, levando em conta a urgência do tema, determino:

- a) A juntada do ofício nº 250800/COORD 2/PRT2 e anexos;
- b) A expedição de ofício circular a todos os ramos do Ministério Público para que informem, no prazo de 30 dias, de forma discriminada, o(s) nome(s) do(s) eventos(s) por eles promovidos e, em relação a cada evento, o número de mulheres e homens que dele(s) participaram na qualidade de palestrantes, conferencistas, debatedores e congêneres no período de 01/01/2017 a 30/06/2018;
- c) Uma vez renovado o Grupo de Trabalho nº 6 – Igualdade de gênero e orientação sexual nas carreiras do MP, seja cientificado sobre a instauração deste procedimento para com ele colaborar;
- d) A publicação, no sítio do CNMP, de edital com o objetivo de divulgar a realização de audiência pública, no dia 17 de outubro de 2108, sobre o tema objeto deste procedimento; e

e) A disponibilização de pesquisa *online*, no sítio do CNMP, sobre a necessidade de se normatizar o tema no âmbito deste Conselho.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2018.

VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Conselheiro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Valter Shuenquener De Araujo, Conselheiro do CNMP**, em 24/08/2018, às 17:56, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0127881** e o código CRC **F3DB59EB**.

[1] Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/20180625_CENARIOS_DE_GENERO_v.FINAL_3.1_1.pdf> Acesso em 20 agosto 2018.